



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.352

João Pessoa - Sábado, 24 de Abril de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.195 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Documento de Identidade Funcional para os integrantes da Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de padronização do documento de identidade funcional para os integrantes da Polícia Militar da Paraíba.

Art. 2º O documento de identidade funcional expedido pela Polícia Militar da Paraíba possui caráter probatório da condição de servidor.

§1º A emissão do documento é obrigatória para militares, ativos e inativos, e servidores civis, enquanto estiverem nessa condição.

§2º Possui fé pública e validade em todo o território nacional.

§3º Assegura ao titular os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao respectivo cargo.

Art. 3º O documento de identidade funcional será expedido em meio eletrônico com o mesmo valor probatório e sem prejuízo da emissão em meio físico.

CAPÍTULO II DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM FORMATO FÍSICO

Art. 4º O documento conterá requisitos de qualidade e segurança típicos dos documentos oficiais de identificação, na forma seguinte:

I - serão observados os parâmetros da norma ISO/IEC 7810 para documentos do tipo ID-1 e as especificações do Projeto Gráfico Matriz (PGM), conforme o Anexo Único;

II - o uso de código de barras bidimensional (QR-Code) permitirá a verificação de autenticidade, porte de armas e informações adicionais;

III - poderá utilizar dispositivos eletrônicos embarcados no documento.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM FORMATO DIGITAL

Art. 5º O documento de identidade funcional, no mesmo modelo do formato físico, será expedido em meio eletrônico, devendo:

I - observar as boas práticas de segurança, integridade, padronização, validade jurídica e interoperabilidade;

II - estar vinculado ao código de barras bidimensional do documento físico, a partir da base de dados do sistema de informação da instituição;

III - permitir a verificação dos dados mediante os canais oficiais da corporação;

IV - possibilitar auditorias que permitam, no mínimo, verificar informações quanto às emissões e consultas.

CAPÍTULO IV DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 6º A Polícia Militar da Paraíba observará, no que couber, o disposto na Lei nº 13.709, de 2018, com vistas a garantir a proteção dos dados dos seus integrantes, bem como o atendimento a normas específicas de segurança da informação e de segurança na produção de documentos.

CAPÍTULO V DA PERDA DO VÍNCULO FUNCIONAL

Art. 7º O portador deverá devolver imediatamente ao órgão expedidor, o documento de identidade funcional em formato físico, nos casos de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - cassação de aposentadoria;

IV - outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

Parágrafo único. Na ocorrência da perda do vínculo funcional, o órgão expedidor deverá destruir a carteira no formato físico e revogar a carteira no formato digital.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Projeto Gráfico Matriz do documento de identidade funcional pertence à Polícia Militar da Paraíba.

Art. 9º Nos termos deste Decreto, fica o Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba encarregado da atualização e aprimoramento do processo de implantação do documento de identidade funcional, podendo para tanto:

I - expedir normas complementares visando disciplinar ritos e requisitos de segurança, especialmente, no que tange à expedição do documento no formato digital;

II - solucionar os casos omissos relacionados ao cumprimento do que estabelece o presente Decreto.

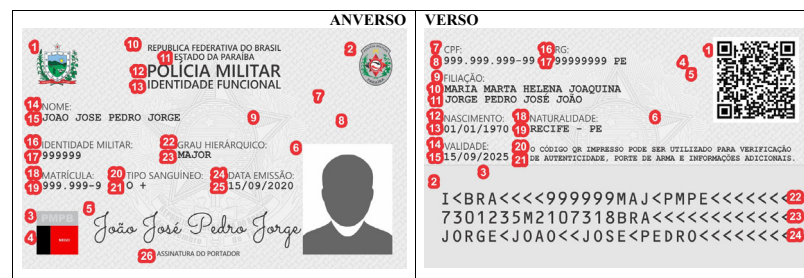
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 37.813, de 17 de novembro de 2017, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 41.195, DE 23 DE ABRIL DE 2021 ANEXO 01 CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL SERVIDORES MILITARES

CARTÕES NO FORMATO ISO/IEC 7810 TIPO ID-1 COM O PADRÃO DE COR CMYK



1. Brasão do Estado da Paraíba
2. Brasão da Polícia Militar da Paraíba
3. Selo holográfico retangular, com as iniciais PMPB impressas
4. Bandeira do Estado da Paraíba
5. Espaço reservado para a assinatura do portador, sem limites impressos
6. Espaço reservado para a fotografia do portador, a ser impressa com fundo branco
7. Plano de fundo de preenchimento sólido
8. Conjunto de caracteres contendo as iniciais PMPB, com preenchimento de todo o plano de fundo em malha rotacionada em 45 graus no sentido anti-horário
9. Brasão da República Federativa do Brasil com preenchimento sólido
10. Informação textual contendo REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11. Informação textual contendo ESTADO DA PARAÍBA
12. Informação textual contendo POLÍCIA MILITAR
13. Informação textual contendo IDENTIDADE FUNCIONAL
14. Informação textual contendo NOME:
15. Informação textual reservado ao nome do portador, em maiúsculo
16. Informação textual contendo IDENTIDADE MILITAR:
17. Informação textual reservado ao número da identidade militar do portador
18. Informação textual contendo MATRÍCULA:
19. Informação textual reservado ao número da matrícula do portador
20. Informação textual contendo TIPO SANGUÍNEO:
21. Informação textual reservado ao tipo sanguíneo do portador, em maiúsculo
22. Informação textual contendo GRAU HIERÁRQUICO:
23. Informação textual reservado ao grau hierárquico do portador, em maiúsculo
24. Informação textual contendo DATA EMISSÃO:
25. Informação textual reservado à data de emissão da carteira de identidade do portador, em maiúsculo
26. Informação textual contendo ASSINATURA DO PORTADOR

1. Espaço reservado para código QR, com fundo branco
2. Espaço reservado para a Zona de Leitura de Máquina (Machine-Readable Zone - MRZ)
3. Linha de borda para a Zona de Leitura de Máquina
4. Plano de fundo de preenchimento sólido
5. Conjunto de caracteres contendo as iniciais PMPB, com preenchimento de todo o plano de fundo em malha rotacionada em 45 graus no sentido anti-horário
6. Brasão da República Federativa do Brasil, com preenchimento sólido
7. Informação textual contendo CPF:
8. Informação textual reservado ao número CPF do portador, em maiúsculo
9. Informação textual contendo FILIAÇÃO:
10. Informação textual reservado ao nome da mãe do portador, em maiúsculo
11. Informação textual reservado ao nome do pai do portador, em maiúsculo
12. Informação textual contendo NASCIMENTO:
13. Informação textual reservado à data de nascimento do portador, em maiúsculo
14. Informação textual contendo VALIDADE:
15. Informação textual reservado à data de validade da carteira de identidade do portador, em maiúsculo
16. Informação textual contendo RG:
17. Informação textual reservado ao número do RG do portador com órgão emissor, em maiúsculo
18. Informação textual contendo NATURALIDADE:
19. Informação textual reservado à cidade de nascimento do portador (com UF), em maiúsculo
20. Informação textual contendo O CÓDIGO QR IMPRESSO PODE SER UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, PORTE DE ARMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.
21. Informação textual contendo DE AUTENTICIDADE, PORTE DE ARMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.
22. 1ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo
23. 2ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo
24. 3ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo

DECRETO Nº 41.195, DE 23 DE ABRIL DE 2021
ANEXO 02
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
SERVIDORES CIVIS

CARTÕES NO FORMATO ISO/IEC 7810 TIPO ID-1 COM O PADRÃO DE COR CMYK



- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> Brasão do Estado da Paraíba Brasão da Polícia Militar da Paraíba Selo holográfico retangular, com as iniciais PMPB impressas Bandeira do Estado da Paraíba Espaço reservado para a assinatura do portador, sem limites impressos Espaço reservado para a fotografia do portador, a ser impressa com fundo branco Plano de fundo de preenchimento sólido Conjunto de caracteres contendo as iniciais PMPB, com preenchimento de todo o plano de fundo em malha rotacionada em 45 graus no sentido anti-horário Brasão da República Federativa do Brasil com preenchimento sólido Informação textual contendo REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Informação textual contendo ESTADO DA PARAÍBA Informação textual contendo POLÍCIA MILITAR Informação textual contendo IDENTIDADE FUNCIONAL Informação textual contendo NOME: Informação textual reservado ao nome do portador, em maiúsculo Informação textual contendo IDENTIDADE FUNCIONAL: Informação textual reservado ao número da identidade funcional do portador Informação textual contendo MATRÍCULA: Informação textual reservado ao número da matrícula do portador Informação textual contendo TIPO SANGUÍNEO: Informação textual reservado ao tipo sanguíneo do portador, em maiúsculo Informação textual contendo CATEGORIA: Informação textual contendo SERVIDOR CIVIL, em maiúsculo Informação textual contendo DATA EMISSÃO: Informação textual reservado à data de emissão da carteira de identidade do portador, em maiúsculo Informação textual contendo ASSINATURA DO PORTADOR | <ol style="list-style-type: none"> Espaço reservado para código QR, com fundo branco Espaço reservado para a Zona de Leitura de Máquina (Machine-Readable Zone - MRZ) Linha de borda para a Zona de Leitura de Máquina Plano de fundo de preenchimento sólido Conjunto de caracteres contendo as iniciais PMPB, com preenchimento de todo o plano de fundo em malha rotacionada em 45 graus no sentido anti-horário Brasão da República Federativa do Brasil, com preenchimento sólido Informação textual contendo CPF: Informação textual reservado ao número CPF do portador, em maiúsculo Informação textual contendo FILIAÇÃO: Informação textual reservado ao nome da mãe do portador, em maiúsculo Informação textual reservado ao nome do pai do portador, em maiúsculo Informação textual contendo NASCIMENTO: Informação textual reservado à data de nascimento do portador, em maiúsculo Informação textual contendo VALIDADE: Informação textual reservado à data de validade da carteira de identidade do portador, em maiúsculo Informação textual contendo RG: Informação textual reservado ao número do RG do portador com órgão emissor, em maiúsculo Informação textual contendo NATURALIDADE: Informação textual reservado à cidade de nascimento do portador (com UF), em maiúsculo Informação textual contendo O CÓDIGO QR IMPRESSO PODE SER UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS. 1ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo 2ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo 3ª linha MRZ, gerada por algoritmo programado com base no padrão ICAO, no formato TD-1, em maiúsculo |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº182/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:21/04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.005.090-7	DAMIAO BARROS DA SILVA	129.604-3	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
20.004.917-8	SERGIO CIRAULO DE O. LIMA	145.382-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.001.117-3	GIVALDO FALCAO DE ABREU	144.714-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.000.770-2	JOSE LUIZ DA SILVA	130.478-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.031.872-1	RAFAELA LEITE ARAUJO	176.963-4	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.031.870-5	RAFAELA LEITE ARAUJO	172.792-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.029.297-8	MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO	131.530-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.050.294-8	TATIANA DA SILVA SOARES	158.792-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.029.638-8	ROSANGELA DANTAS BAIA	163.726-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.027.395-7	RICARDO BRUNO CUNHA CAMPOS	185.802-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.029.476-8	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	167.912-1	TEC.ENFERMAGEM	SES	02 ANOS
20.050.640-4	MARIA DO S. GUEDES DE ANDRADE	086.290-8	REG.ENSINO	SEECT	02 ANOS
20.050.893-8	MARILENE FELIZARDO DA SILVA	144.483-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.000.864-4	HAROLDO JUSTINO DE MEDEIROS	159.886-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.050.634-0	EDIVAN DANTAS DE SOUZA	141.113-6	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.050.587-4	VALDECY MARIA DA SILVA	081.828-3	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
20.029.457-1	ELIANE MARIA F. DE ALMEIDA	096.170-1	REG.ENSINO	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº185/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:21/04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
21.003.337-1	BETE CLEIDE SILVA SANTOS	159.765-5	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
21.003.341-0	JOSE RANILSON MOURA DA SILVA	172.456-8	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
21.002.305-8	GIRLENE G. DE BULHOES	145.343-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.050.006-9	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	172.418-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.050.007-7	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	179.523-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.003.491-2	MARIA JANCILMA F. DE LACERDA	141.253-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.002.899-8	ANA LUCIA M. GOMES ROLIM	92.618-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.001.977-8	ANA LUCIA M. GOMES ROLIM	091.835-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.001.894-1	MARIA DE FATIMA VERAS ROLIM	130.755-0	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.001.710-4	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	085.074-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.001.976-0	MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS	144.205-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.004.142-1	MARIA DE F. SOUZA ALEXANDRE	085.580-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 176/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.030.213-2	ANTONIO ARRUDA DAS NEVES	072.115-8	197/2021/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
20.025.821-4	FRANCISCO DE SOUZA FELICIANO	512.039-0	1081/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 177/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.031.891-8	RAFAEL MAROJA DI PACE ARAGÃO	530.098-3	051/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 183/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXILIO FUNERAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
21.002.225-6	ANDREA DE SOUZA GOMES	0221/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.025.316-6	ESTER BATISTA DA SILVA	0289/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.080.031-3	GENALBA FAHEINA FERREIRA DA SILVA	0299/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO